



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

RESOLUÇÃO CONSAD 01/2015

Institui a Bolsa Intercâmbio para Alunos Estrangeiros.

O Presidente do Conselho de Administração da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, "ad referendum" do referido Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Bolsa de Intercâmbio para alunos estrangeiros dos Programas de Cooperação firmados com a UEFS que contém a cláusula de reciprocidade (acomodação e alimentação), tendo a finalidade de apoiar financeiramente a permanência para o período de Mobilidade Estudantil na UEFS.

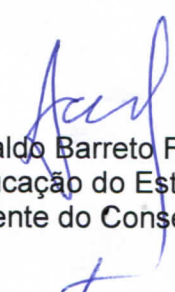
Parágrafo Único – Serão concedidas 12 (doze) bolsas anuais, sendo 6 (seis) para cada semestre letivo.

Artigo 2º - As Bolsa Intercâmbio serão implementadas através de edital específico próprio ou pela instituição parceira.

Artigo 3º - O valor da Bolsa será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Secretário, 19 de janeiro de 2015.


Osvaldo Barreto Filho
Secretário de Educação do Estado
e Presidente do Conselho


José Carlos Barreto de Santana
Reitor